



LEI Nº 2.041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, IV e o artigo 84, § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município; juntamente com o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.154,77** (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinados a atender o objeto do Convênio nº 142/17/PJ/DER-RO, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER-RO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, para implantação de ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, localizado na Av. Independência, nº 1627, Bairro São José, no Município de Espigão do Oeste/RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação financeira do DER-RO será na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a participação financeira da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO será na importância de R\$ 7.154,77 (sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme detalhamento no termo de convênio nº 142/17/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.01983-0001/2017.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acima mencionado será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

- I. PODER: 02 – Poder Executivo
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- III. UNIDADE: 020500 – SEMOSP
- IV. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural
- V. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edifícios Públicos.
- VI. AÇÃO: 15 451 1008 4002 0001 – Convênio Estadual Nº 142/17/PJ/DER-RO – Iluminação do Campo de Futebol Society
- VII. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a saúde e educação).
- VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 014 – Convênio Estadual Nº 142/17/PJ/DER-RO
- IX. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 578/4.4.90.51– Obras e Instalações R\$ 57.154,77.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

- I – Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio nº 142/17/PJ/DER-RO – (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços), em conformidade com o plano de trabalho no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
- II – Anulação de dotação orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de **R\$ 7.154,77** (sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
 - a) PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;



- c) UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
- d) PROGRAMA: 15 451 1007 - Infraestrutura Urbana;
- e) ATIVIDADE: 15 451 1007 3033 – Despesas com Reforma e Construção de Edificações Públicas;
- f) AÇÃO: 15 451 1007 3033 0000 – Despesas com Reforma e Construção de Edificações Públicas;
- g) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- h) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002.001- Recurso Próprios / Ordinários;
- i) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.154,77.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Plan. e Orçamento

Adriano Fernandes Dos Santos
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos